



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

**LEI Nº 4.572, DE 1º DE JULHO DE 2010**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.274, de 30 de março de 2000, que criou o Fundo Municipal de Transporte e Assistência ao Trânsito - FMTT, na forma que estabelece.

**OSWALDO DIAS**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições conferidas pelo Art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.636/2005, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a presente **LEI**:

Art. 1º Fica vinculado junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, o Fundo Municipal de Transporte e Assistência ao Trânsito - FMTT, criado pela Lei nº 3.274, de 30 de março de 2000, que tem por objetivo garantir condições financeiras para o custeio e o investimento destinado ao desenvolvimento das ações de controle, operação, fiscalização e planejamento do transporte público, trânsito e sistema viário.

Art. 2º O inciso III do Art. 6º da Lei Municipal nº 3.274, de 30 de março de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

(...)

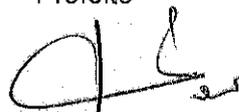
III - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Transporte Coletivo."

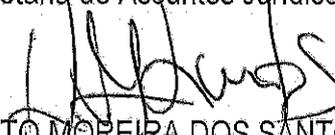
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 1º de julho de 2010.

  
OSWALDO DIAS  
Prefeito

  
ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA  
Secretária de Assuntos Jurídicos

  
RENATO MOREIRA DOS SANTOS  
Secretário de Mobilidade Urbana